



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Minuta de Edital da Chamada Pública nº 004/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS requereu Parecer Jurídico á cerca do edital da Chamada Pública nº 004/2020, que tem por objeto o credenciamento de projetos para produção de obras artístico-culturais e sua circulação no Município de Placas e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da lei emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 063/2020.

Verificamos que os editais estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado estão em anexo e condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Placas - PA, em 27 de outubro de 2020.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO

OAB/PA nº 15.670

Advogado

